



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha



Processo n.º 029/2020 - Pregão n.º 005/2020
Contrato n.º 019/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Data: 07.02.2020

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, na sede do Consórcio Intermunicipal de Especialidades - CIESP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.356.999/0001-55, com sede na Rua Morvan Dias de Figueiredo, n.º 11, nesta cidade de Bicas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Presidente, Wellington Marcos Rodrigues, CPF/MF n.º 672.773.736-34 e a empresa **FREITAS E FRANCISCO COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.471.232/0001-70, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 380-loja B - Barra/ CEP: 36.884-004, na cidade de Muriaé -MG, neste ato representada por **Antônio Francisco Neto**, inscrito no CPF n.º 331.189.226-72, resolvem, nos termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, bem como em conformidade com o resultado do **EDITAL de PREGÃO N.º 017/2019 - PROCESSO N.º 058/2019 - REGISTRO DE PREÇOS**, homologado em vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte, REGISTRAR OS PREÇOS para futuras aquisições dos objetos a seguir indicados:

N.º	DESCRIÇÃO	APRES.	TOTAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	Leite em pó desnatado, maltodextrina, proteína isolada do soro do leite de vaca, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, gordura láctea, frutooligossacarídeos, inulina, minerais (citrato de cálcio, carbonato de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, fosfato de cálcio, sulfato de manganês, sulfato de cobre e selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, bitartarato de colina, vitamina E, inositol, vitamina D, vitamina A, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina B1, vitamina B6, vitamina K, Vitamina B2, ácido fólico, vitamina B2 e biotina) e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA. 370 gramas	Unid.	24	NUTREN SENIOR 370G NESTLÉ	R\$ 36,50	R\$ 876,00

CONDIÇÕES GERAIS:

1. Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços todas as cláusulas e condições estabelecidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019 - Processo n.º 058/2019, bem como da respectiva proposta, independentemente de suas transcrições.

2. Fica indicado como contato pela empresa, responsável pelo atendimento direto à entidade contratante e pelos encaminhamentos necessários concernentes à presente Ata de Registro de Preços, a seguinte pessoa:

Nome: Victor Nascimento da Rocha
Fone: (32) 3721-4793
E-mail: licitacao@gruponutrir.net.br

3. As entregas dos produtos em virtude desta Ata de Registro de Preços somente deverão ser realizadas após o recebimento, por parte da empresa, das respectivas Ordens de



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - ~~Maripá de Minas~~ ~~Arginha~~



Compra / Autorizações de Fornecimento e/ou notas de empenho (NE), que poderão ser encaminhadas por fax, correios ou endereço eletrônico (e-mail) indicados no processo.

4. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura.

4.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o CIESP e/ou os Municípios Participantes não serão obrigados a firmarem as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5. Considerando o prazo de validade estabelecido no Item 4 da presente Ata e em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie ou nos casos permitidos na Lei de Licitações.

6. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

6.1. Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

6.2. Pela Detentora quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

6.2.1. A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

7. Todas as entregas solicitadas deverão obedecer rigorosamente ao prazo estipulado no Edital e se darão, de acordo com cada solicitante, nos locais indicados no Item 16.11 do instrumento convocatório.

8. Nos preços registrados através desta Ata, encontram-se inclusos todos os encargos resultantes do fornecimento dos bens, sendo os mesmos da inteira responsabilidade da Detentora.

8.1. Da mesma forma, os eventuais encargos trabalhistas decorrentes deste Registro, serão suportados pela Detentora sem qualquer ônus ao CIESP ou aos Municípios Participantes.

9. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal, devendo cumprir rigorosamente com os prazos, datas e quantitativos acordados.

10. Todas as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços deverão ser formuladas por escrito, não se aceitando pedidos de revisão de preços e/ou percentuais quando apresentados após o pedido dos respectivos materiais.



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em três vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, elegendo o Foro da Comarca de Bicas para dirimirem quaisquer questões não possíveis de resolução administrativa.

Município de Maripá de Minas - MG
Consortiado Participante



FREITAS E FRANCISCO COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
Antônio Francisco Neto